



PROCESSO N° 1185/12

PROTOCOLO N.º 10.709.990 - 5

PARECER CEE/CEMEP N.º 199/12

APROVADO EM 06/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO – ENSINO MÉDIO - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1- Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1233/12-SUED/SEED de 09/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 19/10/12, de interesse do Colégio Positivo – Ensino Médio - SEDE, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Positivo – Ensino Médio - SEDE, localizado na Rua Angelo Sampaio, 2300, Bairro Bigorriho, do município de Curitiba é mantido pela Sociedade Educacional Positivo Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às fls. 08 a 147.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às fls. 171 a 197.

Organograma funcional encontra-se às fls. 176.



PROCESSO N° 1185/12

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 149)

Nome	Formação	Função
-Celso Mauricio Hartmann	-Bacharel em Informática -Especialização em Metodologia do Ensino Superior -Mestrado em Informática	-Direção
-Giovani Mossaniki	-Bacharel em Administração -Especialização em Metodologia do Ensino de Primeiro Grau	-Secretário

1.3 Dados Gerais do Curso (fls. 201)

Curso: Técnico em Informática para Internet

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária do curso: 1001 horas

Regime de funcionamento: o curso será ofertado com quatro aulas diárias por semana, de quarta a sexta feira, no período da tarde, segunda a terça feira no período da noite e sábados letivos, previstos em calendário, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 100 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 04 anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio concluído ou alunos que estejam matriculados a partir da 2ª série do Ensino Médio ou equivalente

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.4 Justificativa (fls. 199)

(...)

O aquecimento do mercado de trabalho fez crescer a demanda por profissionais com formação técnica de nível médio em todas as áreas, mas principalmente naquelas que influenciam diretamente na eficiência dos processos produtivos. O incentivo à organização da sociedade em arranjos produtivos locais vem fortalecendo os mercados locais e regionais, impondo aos cidadãos a necessidade de retomada da formação educacional, tanto de nível superior quanto de nível médio e, ainda, o fortalecimento do ensino médio pela oferta dos cursos técnicos nas modalidades concomitante e sequencial.

(...) O estado do Paraná extrapolando há muito tempo sua característica agrícola, vem se destacando no cenário nacional em setores que antes eram privilégios de poucos. O setor da Tecnologia da Informação aponta para falta de profissionais nos próximos anos, aproximadamente 20 mil vagas. Atualmente a busca por mão-de-obra especializada está ocorrendo nas universidades desde os primeiros anos dos cursos de Tecnologia da Informação, sendo que muitas empresas estão optando por auxiliar na conclusão da capacitação de seus futuros profissionais.



PROCESSO N° 1185/12

(...) O Curso Técnico em Informática para Internet visa oportunizar aos alunos a ampliação do acesso aos recursos e conhecimentos técnicos desta área do conhecimento, da pesquisa e do mundo do trabalho, permitindo ao egresso do curso uma rápida inserção no mercado de trabalho.

1.5 Os objetivos estão descritos às fls. 200.

1.6 Perfil Profissional (fls.202)

O aluno ao concluir este curso estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interesse e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolver e realizar manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

1.7 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-CIEE – Centro Integração Empresa-Escola/PR

-Ministério Público do Estado do Paraná

-Secretaria da Administração e Previdência/PR

Os termos de convênio estão anexados às fls. 216 a 219 e

319.



PROCESSO N° 1185/12

1.8 Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, apresenta carga horária de 1001 horas e organização modular.

Matriz Curricular (fls. 213)

a) Matriz Curricular

Estabelecimento de Ensino		Colégio Positivo - Ensino Médio e Profissional - Sede	
Município	Curitiba	NRE	Curitiba
Curso	Técnico em Informática para Internet		
Forma	Concomitante e Subsequente / Presencial		
Turno	Vespertino e Noturno		
Carga Horária	1.001 h	1.201 h/a	
Organização	Modular Bimestral		

N°	Disciplina	Carga Horária (horas)	Carga Horária (hora-aula)
Módulo I – Operação Básica de Computadores			
1	Raciocínio Lógico	33h	39,6 h/a
2	Informática Instrumental	67h	80,4 h/a
3	Inglês Técnico	33h	39,6 h/a
4	Hardware e Sistemas Operacionais	67h	80,4 h/a
	Subtotal	200h	240h/a
Módulo II – Operação Avançada de Computadores			
1	Fundamentos de Sistemas de Informação.	33h	39,6 h/a
2	Banco de Dados	67h	80,4 h/a
3	Arquitetura de Redes de Computadores	67h	80,4 h/a
4	Recursos de TI	33h	39,6 h/a
	Subtotal	200h	240h/a
Módulo III – Programação Básica para Internet			
1	Lógica de Programação	33h	39,6 h/a
2	Linguagem e Técnicas de Programação para Internet I	67h	80,4 h/a
3	Usabilidade para Internet	33h	39,6 h/a
4	Fundamentos de Análise de Sistemas	67h	80,4 h/a
5	Projeto de Sistemas I	67h	80,4 h/a
	Subtotal	267h	320,4 h/a
Módulo IV – Programação Avançada para Internet			
1	Empreendedorismo	33h	39,6 h/a
2	Linguagem e Técnicas de programação para Internet II	67h	80,4 h/a
3	Projeto de Sistemas II	67h	80,4 h/a
4	Tendências Tecnológicas para Internet	33h	39,6 h/a
5	Implantação de Sistemas	67h	80,4 h/a
6	Projeto de Sistemas III	67h	80,4 h/a
	Subtotal	334h	400,8 h/a
	TOTAL	1001h	1201 h/a



PROCESSO N° 1185/12

1.9 Certificação (fls. 253)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir os quatro módulos do curso, receberá o diploma de Técnico em Informática para Internet.

1.10 Critérios de Avaliação (fls. 214)

(...)

O rendimento mínimo exigido para aprovação é média 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 214.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 253.

1.11 Corpo Docente (fls. 225)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Kristian Capeline	-Bacharel em Ciência da Comunicação -Mestrado em Informática Aplicada	-Coordenação do Curso
-Geraldo Cesar Corrêa	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Mestrado em Ciências/ Área de Concentração Informática Industrial	-Raciocínio Lógico -Lógica da Programação
-Claudio Márcio Felisbino	-Bacharel em Informática -Especialização em Desenvolvimento WEB	-Informática Instrumental -Fundamentos de Sistemas de Informação -Projeto de Sistemas I, II, III
-Jean Louis de Oliveira	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Mestrado em Informática Aplicada	-Banco de Dados
-Luis Eduardo Schuster	-Bacharel em Engenharia da Computação -Especialização em Telecomunicações	-Arquitetura de Redes de Computadores -Recursos de TI -Hardware e Sistemas Operacionais
-Juliana Jenny Kolb	-Bacharel em Análise de Sistemas -MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos	-Tendências Tecnológicas para Internet -Implantação de Sistemas -Fundamentos de Análises de Sistemas
-André Miranda Pimenta	-Bacharel em Análise de Sistemas -Mestrado em Informática Aplicada	-Linguagem e Técnicas de Programação para Internet I -Linguagem e Técnicas de Programação para Internet II



PROCESSO N° 1185/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Luiz Fernando Schibelbain	-Letras/Português/Inglês e Respectivas Literaturas -Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras Modernas	-Inglês Técnico
-Carlos Eduardo Dunder Dias	-Bacharel em Administração -Especialização em Administração Financeira	-Empreendedorismo
-Fernanda Hembecker	-Bacharel em Ciência da Computação -Mestrado em Informática Aplicada	-Usabilidade para Internet

As práticas profissionais estão descritas às fls. 212.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 158 a 170.

1.12 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 295, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo, Kayoco Yamamoto, licenciada em História e como perito Antonio Renato Margaridi Junior, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso (fls. 295 a 307).

1.13 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 136/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que o prédio é próprio, completamente adequado para receber alunos e professores com segurança, salubridade e higiene, as instalações são modernas e espaçosas, salas de aula



PROCESSO N° 1185/12

climatizadas, muito bem iluminadas, com carteiras estofadas e sistema de regulagem de altura.

Dispõe de auditório e salas ambientes para todas as funções pedagógicas, são três laboratórios de informática todos climatizados e equipados com mais de 150 computadores novos e modernos, com programas já instalados. Todos os ambientes possuem multimídia e quadros interativos. O acesso aos ambientes para portadores de necessidades especiais se dá por rampas ou elevador. As instalações contam com equipamentos tecnológicos de última geração com os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades práticas. Consta na biblioteca o acervo específico do curso proposto, mais os acervos disponíveis nos campi Ecoville e Cidade Industrial, exemplares de livros, DVDs, Cds e CD-ROMs e assinaturas de periódicos.

Os docentes possuem graduação específica para a área, o plano de formação continuada é ofertado pela instituição de ensino por meio de cursos específicos, palestras, treinamentos, workshops, bem como incentivo para pós graduação e mestrado e doutorado.

A comissão é de parecer favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Positivo – Ensino Médio – SEDE, mantido pela Sociedade Educacional Positivo Ltda, município de Curitiba, e votamos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1001 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 100 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 1185/12

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE